



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.946/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 068/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.  
Unidade: 02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União  
Projeto/Atividade: 10.301.0016.1011 - IMPL. E QUALIF. PROGR. SAÚDE C/REC. DO PACS UNIÃO  
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores ..... R\$ 47.000,00  
Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.  
Unidade: 02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União  
Projeto/Atividade: 10.301.0016.1011 - IMPL. E QUALIF. PROGR. SAÚDE C/REC. DO PACS UNIÃO  
Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de maio de 2014.

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se